



EDITAL DE SELEÇÃO 02/2023
CURSO DE DOUTORADO
NOTA TÉCNICA Nº 104/2023/CAAPG/PRPG

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal da Paraíba (PPGCN/UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de exame de seleção, no curso de doutorado do referido programa, ano letivo 2023/2024, de acordo com as normas estabelecidas neste documento. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado realizada no dia 17 de novembro de 2023, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-graduação *Lato* e *Stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da UFPB; e à **Resolução Nº 06/2019/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGCN vinculado ao CCS/UFPB.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 23 de janeiro de 2024 até as 23h59 min de 29 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – *Stricto Sensu*).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o/a candidato/a preencher o formulário *online* e anexar os ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), incluindo o PLANO



PRELIMINAR DE TESE e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no(s) campo(s) disponível(is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição. Período do Processo Seletivo: 18 de dezembro de 2023 a 22 de março de 2024.

Homepage do PPGCN/UFPB: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcn>

E-mail do PPGCN/UFPB: ppgcn@ccs.ufpb.br

1.3 O PPGCN/UFPB não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.

1.4 Poderão se inscrever no processo de seleção os portadores de diploma de mestrado ou declaração de conclusão de curso em Ciências da Nutrição, ou áreas afins, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital. Também poderão se inscrever no processo de seleção os portadores de diploma de mestrado concluído em Instituições estrangeiras, desde que o diploma tenha sido validado para reconhecimento em território nacional.

1.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital conforme cronograma do processo seletivo, mediante requerimento dirigido à comissão de seleção deste edital por meio do e-mail ppgcn@ccs.ufpb.br, o qual será respondido pela autoridade competente conforme cronograma.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) Uma fotografia 3x4 recente;



- c) Cópia do diploma de graduação e de mestrado ou certidão de colação de grau em curso de graduação e de mestrado reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (MEC) ou diploma emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, desde que devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o/a candidato/a em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no curso de doutorado do PPGCN/UFPB;
- d) Cópia, frente e verso, da carteira de identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou documento de identificação profissional. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- e) Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos de idade;
- g) Comprovante de votação na última eleição ou declaração oficial de quitação eleitoral;
- h) Histórico escolar do curso de mestrado;
- i) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios da produção intelectual referentes aos últimos três anos (a partir de 01 de janeiro de 2021) e demais comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional;
- f) Plano preliminar de tese, incluindo: resumo, introdução, justificativa, objetivo e metas quantificáveis, métodos, viabilidade técnico-financeira, cronograma de execução, resultados esperados e referências. O plano preliminar de tese deve conter, no máximo, 12 páginas, excluindo a capa, e ser formatado seguindo as seguintes características: margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte “times new roman” tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres. **O plano preliminar de tese deve ser apresentado em arquivo tipo pdf e não deverá conter a identificação do candidato, nem do possível orientador;**
- g) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO



CONSEPE UFPB nº 58/2016):

- Deverão apresentar a auto declaração (**ANEXO II**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

- Os autodeclarados indígena precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO II**), os/as candidatos/as que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

h) Comprovante de capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa emitido pelo Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas da UFPB ou Órgão equivalente de Instituição Pública de Ensino Superior ou por Coordenações de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES, relatando a obtenção por parte do candidato(a) de nota igual ou superior a seis (6,0). Também será aceito atestado de proficiência na língua inglesa por meio de um dos testes a seguir: a) TEAP (*Test of English for Academic Purposes*), equivalente ou superior ao nível B1; b) TOEFL-ITP (470 pontos); c) TOEFL-iBT (52 pontos); e d) IELTS (4,0 pontos). A validade para os documentos/testes mencionados será de 3 anos, considerando a data de sua emissão até o prazo final das



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO



inscrições de acordo com o calendário do processo seletivo. O/A candidato/a que for aprovado/a e classificado/a para ingresso no curso de doutorado do PPGCN/UFPB terá um prazo máximo de 24 meses, após a matrícula no curso, para apresentar certificado de proficiência em uma segunda língua estrangeira (Espanhol ou Francês), relatando a obtenção por parte do candidato de nota igual ou superior a seis (6,0);

i) Para os/as candidatos/as estrangeiros/as, será exigido no ato da inscrição, além do comprovante de capacidade de leitura de língua inglesa, certificado de proficiência em língua portuguesa emitido por meio de realização do exame CELPE-Bras (INEP).

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 85,93; de acordo com a Resolução nº 02/2015 do Conselho Curador, de 01/07/2015). A confirmação do pagamento será realizada eletronicamente pelo banco ao PPGCN/UFPB por meio do sistema SIGAA.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGCN/UFPB. A divulgação dar-se-á no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcn>.

2.4 Documentos entregues no ato da inscrição não serão conferidos, ficando o/as candidato/as responsáveis por qualquer inadequação na documentação apresentada.

2.5 A ausência ou inadequação de quaisquer documentos listados no Item 2 acarretará indeferimento da inscrição do/a candidato/a.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 alterado pela resolução 02/2015 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. O



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO



valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPGCN/UFPB e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – Prape. Para obter esse documento, o/a candidato/a deverá solicitar ao PPGCN/UFPB (por e-mail, ppgcn@ccs.ufpb.br) a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Serão necessários os seguintes documentos para a abertura do processo: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O/A candidato/a com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para participação na etapa de defesa do plano preliminar de tese, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

3.2.2 O/A candidato/a que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS



4.1 O PPGCN/UFPB oferece 12 (doze) vagas para o curso de doutorado, distribuídas entre as duas linhas de pesquisas: 06 (seis) vagas para linha “Diagnóstico e intervenção em nutrição” e 06 (seis) vagas para linha “Segurança, qualidade e funcionalidade de alimentos”, considerando a área de concentração única “Ciências da Nutrição”, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas no processo seletivo.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 50% serão destinadas a candidatos/as oriundos/as da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a uma (06) vagas no processo seletivo.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os/as candidatos/as deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO II** deste Edital. Os/As candidatos/as que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados/as inscritos/as para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O/a candidato/a cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído/a das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os/As candidatos/as inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados/as de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os/As candidatos/as negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos/as da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGCN/UFPB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.



4.9 Os/As candidatos/as oriundos/as da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os/As candidatos/as mencionados/as no item 4.8 que forem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA/PERÍODO	EVENTO
18/12/2023 a 22/01/2024	Divulgação do edital
18/12/2023 a 29/12/2023	Prazo para impugnação do edital (Conforme item 1.5, encaminhar e-mail para ppgcn@ccs.ufpb.br)
08/01/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital
18/12/2024 a 04/01/2024	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por parte de candidatos/as
22/01/2024 (até às 19 h)	Divulgação da relação dos isentos
23/01/2024 a 29/01/2024	Período de inscrições
30/01/2024 (até às 19 h)	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
31/01/2024 a 01/02/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
02/02/2024 (até às 19 h)	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
05/02/2024	Avaliação dos planos preliminares de tese
06/02/2024 (até às 19 h)	Divulgação do resultado da etapa de avaliação dos planos preliminares de tese
07/02/2024 a 08/02/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação dos planos preliminares de tese



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO



09/02/2024 (até às 19 h)	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação dos planos preliminares de tese
15/02/2024 e 16/02/2024	Defesa dos planos preliminares de tese por parte dos/as candidatos/as
19/02/2024 (até às 19 h)	Divulgação do resultado da etapa de defesa dos planos preliminares de tese
20/02/2024 a 21/02/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da etapa de defesa dos planos preliminares de tese
22/02/2024 (até às 19 h)	Divulgação do resultado da avaliação das solicitações de reconsideração do resultado da etapa de defesa dos planos preliminares de tese
23/02/2024	Avaliação dos currículos
26/02/2024 (até às 19 h)	Divulgação do resultado da etapa de avaliação dos currículos
27/02/2024 a 28/02/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da etapa de avaliação dos currículos
29/02/2024	Divulgação do resultado da avaliação das solicitações de reconsideração do resultado da etapa análise de currículo
01/03/2024 (até às 19 h)	Divulgação do resultado final do processo seletivo
04/03/2024 a 14/03/2024	Prazo para interposição de recursos
15/03/2024 (até às 19 h)	Divulgação do Resultado Final
18/03/2024 a 22/03/2024 (08:00 às 13:00 h)	Período de Matrícula

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão de forma presencial, com início das atividades às 08:30 h do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. As datas e horários específicos para participação dos/as candidatos/as na etapa de defesa do plano preliminar de tese serão divulgados com antecedência de, no mínimo, 24h do início da respectiva etapa, no site do PPGCN/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcn>).



7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGCN/UFPB e/ou externos.

7.2 A comissão será designada pela coordenação do Programa e aprovada em reunião do colegiado.

7.3 O processo de seleção constará de etapas, de caráter eliminatória e/ou classificatória, sendo eliminados os/as candidatos/as que não obtiverem nota igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) em cada uma das etapas eliminatórias específicas para o processo de seleção, como segue:

- Análise do plano preliminar de tese: Etapa eliminatória;
- Defesa do plano preliminar de tese: Etapa eliminatória;
- Análise do currículo *Lattes*, conforme critérios de pontuação apresentados no item 7.3.3.1 deste Edital: Etapa classificatória.

7.3.1 Análise do plano preliminar de tese

7.3.1.1 A análise do plano preliminar de tese terá peso quatro (4,0) no processo de seleção.

7.3.1.2 Os planos preliminares de tese deverão obrigatoriamente ter aderência à Área de Concentração e linha de pesquisa do PPGCN/UFPB selecionada pelo/a candidato/a no ato da inscrição. Serão critérios para a análise do plano preliminar de tese, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção: a) Relevância e caráter inovador do plano proposto (25%); b) Clareza de apresentação da problematização e hipótese do plano proposto (20%); c) Adequação metodológica (20%); d) Exequibilidade (10%); e) Objetividade na construção das ideias (10%); f) Demonstração de autonomia e pensamento crítico (10%); g) Apresentação geral do projeto, incluindo pertinência e atualização das referências bibliográficas (5%).

7.3.1.3 O plano preliminar de tese será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada, utilizando a escala de zero a dez (10), aplicando-se os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital. A nota final atribuída ao plano preliminar de tese será a média aritmética da soma das notas de cada um dos membros da Comissão de Seleção.



7.3.1.4 É expressamente proibida a identificação do/a candidato/a no plano preliminar de tese, ou em qualquer parte do projeto, e nem do possível orientador.

7.3.2 Defesa do plano preliminar de tese

7.3.2.1 A defesa do plano preliminar de tese terá peso três (3,0) no processo de seleção.

7.3.2.2 A defesa do plano preliminar de tese consistirá de arguição do(a) candidato(a), por até trinta (30) minutos, pela Comissão de Seleção.

7.3.2.3 Serão critérios para a análise da defesa do plano preliminar de tese, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção: a) Domínio da problemática apresentada (30%); b) Conhecimento dos potenciais avanços na área decorrentes da execução do plano proposto (30%); c) Clareza na apresentação dos potenciais produtos derivados do plano proposto e da sua inserção nos veículos de publicação de relevância para a área (20%); e d) Demonstração de exequibilidade e acesso à infraestrutura necessária para o desenvolvimento do plano proposto (20%).

A ordem de participação dos(as) candidatos(as) nesta etapa obedecerá à ordem de inscrição no exame de seleção. O não comparecimento do(a) candidato(a) na hora agendada para sua defesa implicará em sua desclassificação no processo seletivo.

7.3.2.5 Na divulgação do resultado da etapa de avaliação do plano preliminar de tese, na homepage do PPGCN/UFPB, serão divulgados também, a data, o horário e o local para que o/a candidato/a aprovado/a possa participar da etapa de defesa do plano preliminar de tese, em até 24h antes do início desta etapa. É responsabilidade do/a candidato/a verificar o horário e local no site do programa.

7.3.2.6 No dia da defesa é necessário apresentar seu documento de identificação oficial original. Caso esse documento tenha sido perdido, roubado ou furtado, o/a candidato/a deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

7.3.2.7 A apresentação e arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção será gravada em áudio e vídeo e, devido ao caráter público dessa etapa, a gravação poderá ser disponibilizada somente ao/a próprio/a candidato/a, ou seu representante legal, devidamente identificado, desde que solicitada à coordenação do PPGCN/UFPB, por meio do endereço de e-mail: ppgcn@ccs.ufpb.br.



7.3.2.8 A etapa de defesa do plano de preliminar de tese será acessível ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

7.3.3 Avaliação do currículo

7.3.3.1 A avaliação (pontuação) do currículo terá peso três (3,0) e se restringirá à formação acadêmica, à produção científica a partir do ano de 2021, às atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional (Quadro 1). Somente serão pontuados os itens que apresentarem documentação comprobatória. Para fins de avaliação da classificação dos periódicos de publicação de artigos será considerado a classificação do periódico na base de dados *Scopus* (Qualis A1: percentil de 100 a 87,5%; Qualis A2: percentil de 87,4 a 75%; Qualis A3: percentil de 74,9 a 62,5%; Qualis A4: percentil de 62,4 a 50%; Qualis B1: percentil de 49,9 a 37,5%; Qualis B2: percentil de 37,4 a 25%; Qualis B3: percentil de 24,9 a 12,5% e Qualis B4: percentil menor que 12,4%). Para verificar o percentil do periódico, deve ser acessada a base de dados da *Scopus* por meio do site <https://www.scopus.com/sources?zone=TopNavBar&origin=sbrowse> (ou www.scopus.com, acessar “*Sources*”) e digitar o título do periódico no campo correspondente. O percentil é indicado em “*Highest percentile*”. Apenas artigos publicados em periódicos com percentil maior ou igual a 37,5% serão pontuados. Publicações em periódicos sem cadastro na base de dados *Scopus* não serão pontuados.

Quadro 1: Avaliação do currículo

1. Formação acadêmica de pós-graduação	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
Residência ou mestrado concluídos na área de nutrição	10	20	
Residência ou mestrado concluídos em áreas afins	7,5	15	
Curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 h na área de nutrição	7,5	15	
Curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 h em áreas afins	5	10	
Subtotal	-	20	
2. Produção científica (a partir de 2021)			
2.1 Capítulos de livro (com ISSN) publicados (organizador, autor e/ou co-autor) na área de nutrição	2,5	5,0	
2.2 Capítulos de livro (com ISSN) publicados (organizador, autor e/ou co-autor) em outras áreas	1,5	3,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO



<i>2.3 Artigos publicados em revistas indexadas</i>			
Percentil de 100 a 87,5% (Qualis A1)	50	50	
Percentil de 87,4 a 75% (Qualis A2)	40	50	
Percentil de 74,9 a 62,5% (Qualis A3)	35	50	
Percentil de 62,4 a 50% (Qualis A4)	25	50	
Percentil de 49,9 a 37,5% (Qualis B1)	20	50	
Percentil de 37,4 a 25% (Qualis B2)	0	0	
Percentil de 24,9 a 12,5% (Qualis B3)	0	0	
Percentil inferior a 12,5% (Qualis B4)	0	-	
<i>2.4. Conferencista ou participante de mesa redonda ou organizador em Congresso:</i>			
Internacional	1	50	
Nacional	0,5	25	
<i>2.5. Resumos publicados em eventos científicos</i>			
Internacional	0,5	10	
Nacional	0,25	5	
Regional/Local	0,1	5	
<i>2.6. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos</i>			
Internacional	5	10	
Nacional	2,5	5	
Subtotal	-	60	
3. Atividades didáticas universitárias, após a graduação, na área de formação	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> (por disciplina por semestre)	5	10	
Aula ministrada em curso de graduação ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> em caráter eventual/aula em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,25	5	
Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre) ou orientação de iniciação científica, extensão ou monitoria	2,5	5	
Orientação de monografia de final de curso de graduação	1,25	5	



Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	1	5	
Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria, iniciação científica ou extensão	1	5	
Subtotal	-	10	
4. Experiência profissional			
Atividade técnica na área de formação ou área afim/ano	2,5	5	
Atividade de docência em qualquer nível/semestre	2,5	5	
Subtotal	-	10	
PONTUAÇÃO FINAL	-	100	

8. DAS VAGAS, RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

8.1 Na classificação geral, os/as candidatos/as serão alocados/as em ordem decrescente de notas finais.

8.2 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito através dos seguintes critérios (em conformidade com nota_n._00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03):

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota na análise do currículo;
- d) Maior nota na prova escrita;
- e) Maior pontuação relacionada à produção intelectual no ano de 2024; persistindo o empate, será considerada, como critério de desempate, a pontuação na produção intelectual no ano de 2023; e, assim, sucessivamente quando da persistência do empate.

8.3 No caso de ser aprovado um número menor de candidatos/as do que o número de vagas, as vagas remanescentes serão extintas.

9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO



9.1 A divulgação dos resultados das diferentes etapas do processo de seleção será feita mediante publicação na homepage do PPGCN/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcn>).

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Será garantido ao/a candidato/a o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

10.2 Será garantido ao/a candidato/a o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma. Ao submeter o edital no sistema SIGAA, o PPGCN/UFPB deve cadastrar as datas de início e fim do prazo dos pedidos de reconsideração e/ou recurso.

10.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCN/UFPB, conforme **ANEXO IV** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

10.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

10.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCN/UFPB.

10.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados na homepage do PPGCN/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcn>), em data e hora previamente estabelecidas.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência e outra com os/as candidatos/as aprovados/as nas vagas destinadas às ações afirmativas.



11.2 Com o objetivo de garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos/as próprios/as candidatos/as, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, nos dias 18 a 22 de março de 2023, no horário das 08:00 h às 13:00 h, na secretaria do PPGCN/UFPB, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcn>). Esta etapa poderá ocorrer de forma não presencial, com aviso prévio da logística de sua realização para os/as candidatos/as aprovados/as por parte da coordenação do PPGCN/UFPB.

12.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o/a candidato/a aprovado/a e classificado/ano processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo/a candidato/a na lista dos aprovados/as.

12.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do/a candidato/a de se matricular no programa, o/a qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado/a em seu lugar o/a próximo/a candidato/a na lista dos aprovados.

12.4 Os/As candidatos/as matriculados/as que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no CIA da UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

13. DOS CASOS OMISSOS



13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de seleção:

Prof.^a Dr.^a Jailane de Souza Aquino (Departamento de Nutrição/CCS/UFPB) - Membro titular.

Prof. Dr. Fillipe De Oliveira Pereira (Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Educação e Saúde, Unidade Acadêmica de Saúde) - Membro titular.

Prof. Dr. Vinicius José Baccin Martins (Departamento de Fisiologia e Patologia/CCS/UFPB) - Membro titular.

Prof.^a. Dr.^a Mariana Souza Lopes (Departamento de Nutrição/CCS/UFPB) - Membro titular.

Prof.^a. Dr.^a Ana Paula Trussardi Fayh (Departamento de Nutrição/UFRN) - Membro titular.

Prof.^a Dr.^a Maria Elieidy Gomes de Oliveira (Departamento de Nutrição/CCS/UFPB) - Membro suplente.

Prof.^a Dr.^a Poliana de Araújo Palmeira (Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Educação e Saúde, Unidade Acadêmica de Saúde) - Membro suplente.

Prof.^o Dr.^o José Luiz de Brito Alves (Departamento de Nutrição/CCS/UFPB) – Membro suplente.

João Pessoa, 17 de novembro de 2023.

Prof.^o Dr.^o José Luiz de Brito Alves



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO**



Coordenador do PPGCN/UFPB



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção 02/2023 do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição, em nível de Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Linha de Pesquisa:

- () Diagnóstico e intervenção em Nutrição.
() Segurança, qualidade e funcionalidade de alimentos.

Declaro que:

- Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (Edital 02/2023) e estou ciente que, caso venha a ser classificado/a, estarei liberado/a de qualquer outro vínculo que venha a interferir na exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso;

- Atento a todos os requisitos para concessão de bolsa de demanda social, conforme Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, emitida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, caso a obtenha.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente



ANEXO II

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO/UFPB/ Edital 02/2023

Eu,.....,RG.....

.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição/UFPB, que estou apto/a a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____



DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____

CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição/UFPB que o/a candidato/a _____, RG _____, CPF _____, nascido/a em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____



**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO/A
PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO/UFPB/
Edital 02/2023**

Eu,.....,RG.....
e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL
02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição/UFPB, que estou apto(a)
a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO
EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO/UFPB/ Edital 02/2023.**

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do Decreto
nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ____ do
EDITAL 02/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição/UFPB.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____



ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO PROCESSO SELETIVO 02/2023 - PPGCN/UFPB

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 02/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição/UFPB, em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para participação na etapa de defesa do plano preliminar de tese, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para participar da etapa do processo seletivo:

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo-cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para pessoas gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova
_____, referente ao Edital 02/2023 do Programa de Pós-graduação
em Ciências da Nutrição do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da
Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando
as _____ resoluções _____ pertinentes _____ desta
Universidade)_____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)